DALVANIA PEREIRA CARDOSO: 77096665900

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Este ETP, elaborado a partir da necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, servirá como embasamento técnico para a elaboração do Termo de Referência - TR, quando identificada a contratação da melhor solução para a carência especificada.

O estudo seguirá às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura temporária e especializada de **sonorização e iluminação profissional para assegurar a adequada realização da apresentação artística e das atividades integrantes do evento de comemoração dos 65 anos do município de Içara, previsto para 20 de dezembro de 2026, a ocorrer no Paço Municipal, no Município de Içara/SC.**

1.2. Além da programação artística e festiva, o evento possui relevante dimensão cultural, comunitária e cívica, pois favorece o acesso da população a manifestações culturais, estimula a convivência social e familiar, fortalece o sentimento de pertencimento e valoriza a celebração da emancipação político-administrativa como expressão da identidade local. A realização de programação pública em espaço institucional de referência contribui para a integração entre moradores, visitantes, comerciantes e demais agentes da comunidade.

1.3. A escolha do local reforça o interesse público da iniciativa. O Paço Municipal constitui espaço central da vida administrativo-institucional de Içara e ponto de encontro da comunidade para celebrações de caráter cívico e cultural, amplificando o alcance e a visibilidade da programação comemorativa dos 65 anos do município.

1.4. Nesse contexto, a sonorização e iluminação profissional não constitui elemento meramente acessório, mas condição necessária para assegurar a inteligibilidade das falas, a qualidade da apresentação musical, a adequada comunicação com o público, a acessibilidade da programação e a regular execução do cronograma do evento. A ausência ou insuficiência dessa infraestrutura poderá comprometer a experiência dos participantes, a fruição cultural, a segurança operacional e a imagem institucional da programação promovida.

1.5. A contratação de empresa especializada permitirá disponibilizar, de forma temporária e compatível com as exigências técnicas do espetáculo e com o respectivo rider técnico, equipamentos de áudio e iluminação, acessórios, montagem, testes, operação, suporte técnico durante o evento e desmontagem, assegurando solução integrada, tecnicamente adequada e proporcional à necessidade administrativa.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto do processo não se encontra, até o presente momento, inserido no Plano de Contratação Anual (PCA) referente ao exercício de 2026. Contudo, as providências necessárias para a sua imediata inclusão estão em curso, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios do planejamento, da legalidade, da transparência e da eficiência. O Planejamento Estratégico desta entidade adota procedimentos internos que asseguram a adequada programação das contratações, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa aplicável.

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas viáveis para suprir a necessidade de sonorização e iluminação profissional para a realização da apresentação artística integrante do evento de comemoração dos 65 anos do Município de Içara/SC, previsto para 20 de dezembro de 2026, no Paço Municipal, **inclusive com atendimento ao rider técnico do show nacional da dupla Matogrosso e Mathias.** Foram analisadas três opções principais, conforme segue:

3.2. **Opção1:** Aquisição própria de equipamentos de sonorização e iluminação.

3.2.1. Como pontos positivos, destaca-se a possibilidade de reutilização dos equipamentos em eventos futuros e a potencial redução de custos a médio e longo prazo. No entanto, os pontos negativos são expressivos: elevado investimento inicial, necessidade de espaço para armazenamento, custos recorrentes com manutenção e atualização tecnológica, exigência de capacitação e contratação de equipe técnica permanente, além do risco de obsolescência rápida dos equipamentos e maior exposição da Administração a responsabilidades técnicas e patrimoniais.

3.3. **Opção 2:** Locação de equipamentos sem a prestação de mão de obra técnica especializada.

3.3.1. Os pontos positivos residem no custo aparentemente inferior ao da aquisição própria e na flexibilidade de locar apenas o necessário para o evento. Como pontos negativos, destacam-se: a ausência de garantia quanto à qualidade da operação técnica, transferência integral da responsabilidade civil, patrimonial e operacional para o Município, risco elevado de falhas durante o evento por falta de profissionais experientes, necessidade de treinamento emergencial de servidores e maior dificuldade em obter equipamentos de última geração, uma vez que muitos fornecedores preferem oferecer o serviço completo.

3.4. **Opção 3:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços completos (fornecimento de equipamentos, mão de obra técnica qualificada e logística).

3.4.1. Como pontos positivos, esta opção oferece solução integral (equipamentos modernos + mão de obra especializada + logística completa), transferência de responsabilidade técnica, civil e operacional ao contratado, maior qualidade e segurança na execução do serviço, agilidade na resolução de eventuais problemas durante o evento, ausência de custos com armazenamento e manutenção de equipamentos para o Município e melhor custo-benefício quando analisado o ciclo completo da contratação. Como pontos negativos, podem ser citados: dependência de fornecedor externo, possibilidade de custo mais elevado em comparação com locação simples de equipamentos (sem operação) e a necessidade de rigorosa fiscalização por parte da Administração para garantir o cumprimento do contrato.

3.5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.5.1. Diante da análise detalhada, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços completos (fornecimento de equipamentos + mão de obra + logística) (Alternativa 3) é a solução que se alinha com o interesse público e com os requisitos técnicos da contratação.

3.5.2. Justifica-se pela complexidade técnica do evento, que exige equipamentos de alto desempenho, operação profissional e resposta rápida a eventuais imprevistos. A contratação de empresa especializada transfere a responsabilidade técnica, operacional e civil ao contratado, garante qualidade e segurança do serviço, reduz significativamente os riscos para a Administração, não gera custos de manutenção ou armazenagem de equipamentos e

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br

mostra-se economicamente mais vantajosa quando considerado o ciclo completo (montagem, operação e desmontagem).

3.5.3. Além disso, permite que o Município foque seus recursos humanos e financeiros em atividades finalísticas, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e especialidade (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).

3.5.4. Diante das análises realizadas, a contratação de empresa especializada demonstrou ser a alternativa mais técnica, segura, eficiente e economicamente sustentável para o atendimento da necessidade pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base na necessidade de infraestrutura temporária de sonorização e iluminação profissional para a realização do evento de comemoração dos 65 anos do Município de Içara/SC, previsto para 20 de dezembro de 2026, no Paço Municipal, inclusive com **atendimento integral ao rider técnico do show nacional da dupla Matogrosso e Mathias.**

4.2. Considerando o caráter pontual e temporário da demanda, a unidade de referência da contratação corresponde a **01 (um) evento**, compreendendo o fornecimento integrado de equipamentos, acessórios, montagem, testes, passagem de som, operação, suporte técnico durante a programação e desmontagem, em padrão profissional compatível com atração de porte nacional.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QT
01	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER INTEGRALMENTE À PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DOS 65 ANOS DO MUNICÍPIO DE IÇARA/SC, PREVISTO PARA 20 DE DEZEMBRO DE 2026, A OCORRER NO PAÇO MUNICIPAL, ABRANGENDO TRANSPORTE, CARREGAMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, OPERAÇÃO TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO DURANTE A APRESENTAÇÃO E DESMONTAGEM DO SISTEMA PROFISSIONAL, EM CONFORMIDADE COM O RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO E COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO ESPETÁCULO.*	UN	01

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, de desempenho, de segurança e de qualificação compatíveis com a realização do evento. Devendo a contratada atender integralmente ao rider técnico da atração e às exigências do Termo de Referência e de seus anexos.

5.2. A Contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de produção técnica para eventos de grande porte, com comprovada experiência na execução de serviços de sonorização e iluminação em festivais, shows ou eventos similares;

5.3. Deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para garantir a montagem, operação contínua e desmontagem dos sistemas, com profissionais devidamente capacitados e experientes em eventos de médio e grande porte.

5.4. A contratada deverá atender as condições de habilitação nos termos mínimos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.5. A contratada deverá assegurar garantia de funcionamento integral dos sistemas de sonorização e iluminação durante toda a programação, com responsabilidade exclusiva da Contratada por eventuais falhas técnicas

5.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br

avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.7. ELEMENTOS TÉCNICOS MÍNIMOS

5.7.1. Considerando um palco de aproximadamente **14 metros de frente por 12 metros de lateral,** já existente e disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Içara foi realizado estudo técnico preliminar para definição da estrutura mínima necessária.

5.7.2. A Administração disponibilizará, como anexo ao Termo de Referência, registro fotográfico atualizado da área prevista para realização da apresentação artística e das atividades integrantes do evento de comemoração dos 65 anos do Município de Içara/SC, previsto para 20 de dezembro de 2026, no Paço Municipal, inclusive com o show nacional da dupla Matogrosso e Mathias, devendo a contratada atender integralmente ao rider técnico da atração e às exigências do Termo de Referência e de seus anexos.

5.7.3. O registro fotográfico terá a finalidade de caracterizar as condições físicas do local e subsidiar a definição da solução técnica de iluminação e sonorização profissional compatível com as exigências do evento e com o rider técnico da apresentação artística. As imagens deverão permitir a compreensão geral do espaço de execução, sem prejuízo das especificações técnicas, quantitativos e requisitos mínimos previstos nos demais documentos da contratação.

5.7.4. Considerando que a programação será realizada em espaço aberto e de ampla dimensão, com público estimado de aproximadamente 3.000 pessoas, a solução de sonorização deverá ser dimensionada para assegurar cobertura sonora adequada em toda a área destinada ao público, inteligibilidade das falas, qualidade da reprodução musical e estabilidade operacional durante toda a programação.

5.7.5. A configuração técnica deverá observar integralmente os requisitos funcionais, de desempenho, compatibilidade e qualidade previstos no rider técnico anexado, bem como as características físicas do local, suas dimensões, layout, eventuais barreiras, condições acústicas, infraestrutura elétrica disponível, rotas de circulação e demais condições de execução. **Serão admitidos equipamentos e configurações tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam aos parâmetros mínimos estabelecidos, sem indicação restritiva de marcas ou modelos.**

5.8. NATUREZA DA SOLUÇÃO

5.8.1. A solução a ser contratada é de caráter integrado e temporário, compreendendo:

I. locação de equipamentos profissionais de sonorização e iluminação;
II. transporte, carga, descarga e carregamento;
III. montagem, instalação e interligação;
IV. testes, equalização e passagem de som (soundcheck);
V. operação técnica e acompanhamento durante a programação/apresentação;
VI. fornecimento de geradores;
VII. desmontagem e retirada ao final do evento.
VIII. sistema de P.A. (linha completa) com cobertura adequada da área de público;
IX. sistema de monitores de palco compatível com as exigências artísticas;
X. console/mesa de som com quantidade de canais e recursos compatíveis com o rider;
XI. processadores, equalizadores, amplificadores, snakes/multicabos e periféricos;
XII. microfones para voz e instrumentos, direct boxes e acessórios;
XIII. backline e demais itens de áudio expressamente exigidos no rider técnico;
XIV. comunicação interna (intercom), quando prevista no rider ou necessária à operação.

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br

XV. estrutura de iluminação de palco (incluindo box truss, bases, elevação e fixações, conforme necessidade técnica);
XVI. conjunto de moving heads (beam/spot/wash) para efeitos dinâmicos e destaque dos artistas, painel de LED P3 com no mínimo 40m² - 10x4.
XVII. refletores PAR LED e wash lights para iluminação geral e de palco;
XVIII. Strobes e efeitos especiais de luz;
XIX. mesa de controle de iluminação DMX;
XX. Estrutura de suporte (truss) compatível com as dimensões do palco;
XXI. máquinas de fumaça/haze para efeitos visuais;
XXII. cabos, dimmers e acessórios de iluminação.

5.9. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

5.9.1. É vedada a entrega isolada de equipamentos sem a correspondente equipe técnica especializada, montagem, operação e desmontagem, por comprometer a integralidade do objeto e a segurança do espetáculo.
5.9.2. A potência, a distribuição, a qualidade sonora e a estabilidade do sistema deverão garantir inteligibilidade, ausência de falhas operacionais relevantes e desempenho compatível com show de porte nacional.
5.9.3. A iluminação deverá assegurar cobertura adequada do palco, segurança da operação e fiel cumprimento das especificações artísticas e técnicas da atração.
5.9.4. Cabe à contratada dimensionar a solução energética de forma a evitar interrupções, sobrecargas ou instabilidades durante montagem, testes, apresentação e desmontagem.
5.9.5. A equipe deverá permanecer disponível durante todo o ciclo operacional (montagem, testes, soundcheck, show e desmontagem), com capacidade de resposta imediata a ajustes e intercorrências.
5.9.6. Os prazos, horários de acesso, janelas de montagem/desmontagem e rotinas de soundcheck deverão observar o cronograma da produção do evento e as orientações da contratante, sem prejuízo do atendimento prioritário ao rider técnico da atração principal.
5.9.7. Realização de testes técnicos e passagem de som, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas antes do início das apresentações;
5.9.8. Operação técnica durante o evento, assegurando a qualidade e estabilidade dos sistemas de som e luz;
5.9.9. Disponibilização de equipe técnica especializada e experiente, responsável pela instalação, operação e acompanhamento de todas as etapas do serviço.
5.9.10. Os funcionários devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) sempre que a natureza da atividade assim o exigir.
5.9.11. A contratada deverá executar o serviço contratado após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e da Nota de Empenho emitidas pelo setor competente, em conformidade com as necessidades do Município de Içara.
5.9.12. Deverá realizar o fornecimento integral de todos os equipamentos de sonorização e iluminação necessários para o perfeito atendimento da programação cultural, conforme especificações técnicas, incluindo os equipamentos e acessórios solicitados pelas atrações confirmadas.
5.9.13. Prevalece, para fins de desempenho mínimo, o rider técnico oficial da dupla Matogrosso e Mathias, bem como eventuais atualizações formalmente comunicadas pela produção artística e acolhidas pela contratante.
5.9.14. Havendo divergência entre quantitativos genéricos e exigências do rider, prevalecerão as condições mais rigorosas do rider e do Termo de Referência, a fim de assegurar a realização

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br

integral do espetáculo.

5.9.15. A contratada responderá pela guarda, conservação e correto manuseio dos equipamentos durante todo o período em que permanecerem no local do evento.

5.9.16. Falhas relevantes de dimensionamento, atraso injustificado, inoperância de sistemas essenciais ou descumprimento do rider poderão ensejar glosa, rejeição parcial/total do serviço e aplicação das sanções cabíveis, nos termos do edital e do contrato.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 44.588,22** (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Por se tratar de um levantamento inicial de mercado, consequentemente haverá alteração no valor final dos objetos no TR.

6.2. A estimativa de valor realizada por meio desse Estudo Técnico Preliminar, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise das alternativas possíveis dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

6.3. A pesquisa de preços se realizou via o SISTEMA BANCO DE PREÇOS, que busca processos diretamente no PNCP e em outros portais oficiais, a partir da natureza do(s) objeto(s) a qual o processo se refere, de modo a se obter fontes aptas a corroborar e fornecer arcabouço teórico a sustentar os dados obtidos em etapa posterior.

6.3.1. Os orçamentos contemplam não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a mão de obra especializada, transporte, combustível, alimentação de equipe, seguros, depreciação dos equipamentos, manutenção preventiva e eventual substituição de itens em caso de falha técnica.

6.3.2. A metodologia utilizada optou por adotar como valor estimado o valor resultante da mediana a partir das consultas realizadas e orçamentos obtidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QT	MUNICÍPIO DE PENHA/SC - PE 14/2026	MUNICÍOIO DE MASSARANDUBA/SC - PE40/2026	MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES/PR - PE 79/2025	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, A OPERAÇÃO TÉCNICA QUALIFICADA E A LOGÍSTICA COMPLETA.	UN	1	R$ 46.490,51	R$ 44.588,22	R$ 41.750,00	R$ 44.588,22	R$ 44.588,22
							VALOR TOTAL	R$ 44.588,22

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação e sonorização profissional para o evento de comemoração dos 65 anos do Município de Içara/SC, previsto para 20 de dezembro de 2026, no Paço Municipal, no Município de Içara/SC, a solução deverá atender às necessidades técnicas da apresentação artística, das manifestações institucionais, da programação e da comunicação com o público, de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e no rider técnico aplicável.

7.2. O rider técnico deverá ser utilizado como referência para a definição dos requisitos mínimos de desempenho, qualidade, capacidade, compatibilidade e configuração dos sistemas de som e iluminação. Eventuais referências a marcas, modelos ou soluções comerciais constantes do documento técnico não são exigências exatas, portando serão admitidos

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br

equipamentos equivalentes ou superiores que comprovadamente atendam às características funcionais, operacionais e de qualidade exigidas.

7.3. A empresa contratada deverá fornecer e operar os sistemas de sonorização e iluminação em estrita e integral conformidade com as especificações técnicas (riders) apresentadas pelas respectivas produções artísticas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A presente contratação será realizada em um único item, sem divisão em lotes, por se tratar de serviço técnico especializado e indivisível, cuja fragmentação comprometeria a qualidade, a segurança e a eficiência da execução.

8.2. A prestação de serviços de sonorização e iluminação exige perfeita integração e sincronia entre os sistemas de áudio, iluminação, operação técnica e logística. A divisão em lotes (ex.: um para sonorização e outro para iluminação) geraria riscos de desalinhamento técnico entre os fornecedores, problemas de compatibilidade de equipamentos, dificuldade de coordenação durante a montagem e operação, além de aumento de custos administrativos com fiscalização e gestão de múltiplos contratos simultâneos.

8.3. Ademais, a contratação de empresas distintas poderia comprometer a unidade estética e técnica do evento, prejudicando a experiência do público e a imagem do município. A solução integrada por meio de uma única empresa especializada garante responsabilidade única sobre o resultado final, maior agilidade na solução de eventuais falhas e melhor controle de prazos.

8.4. A não divisão do objeto encontra amparo nos arts. 40, § 1º, inciso I, e 44 da Lei nº 14.133/2021, os quais determinam que a Administração deve dividir o objeto em lotes sempre que técnica e economicamente viável, desde que tal medida não seja prejudicial à qualidade técnica do serviço ou represente aumento de custos. No presente caso, a indivisibilidade técnica e a necessidade de coordenação integral justificam a contratação como um único item, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir a execução técnica de excelência de toda a programação do evento com qualidade profissional de áudio e iluminação durante o evento, proporcionando uma experiência positiva e memorável ao público e aos artistas;

9.2. Assegurar a perfeita propagação sonora em todo o espaço do evento, com clareza, potência e equilíbrio adequados, independentemente das condições climáticas ou do número de espectadores;

9.3. Proporcionar uma iluminação cênica atrativa, moderna e profissional, valorizando as apresentações artísticas, danças típicas e atrações culturais, especialmente nos períodos noturnos;

9.4. Minimizar riscos de falhas técnicas, interrupções ou problemas operacionais durante o evento, garantindo continuidade e segurança das apresentações;

9.5. Promover a valorização da imagem institucional do Município de Içara, fortalecendo sua identidade cultural e potencial turístico por meio da realização de um evento tecnicamente bem estruturado; minimizando o risco de prejuízos financeiros e de danos à imagem da Administração Pública e da Fundação Cultural, decorrentes de inexecução ou falhas.

9.6. Atender com eficiência e economicidade à necessidade pública, transferindo a responsabilidade técnica e operacional para empresa especializada, sem gerar ônus

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br

desnecessários de manutenção, armazenamento ou capacitação interna para a Administração.

9.7. Cumprimento de 100% das normas técnicas de segurança (ABNT, Corpo de Bombeiros) e exigências de qualificação profissional (DRT) para a equipe técnica.

9.8. Assegurar a conformidade da contratação e da execução do serviço com a legislação vigente, evitando sanções e responsabilidade civil ou administrativa.

9.9. Obtenção do menor preço global para a solução técnica de alta performance, por meio da competitividade do Pregão Eletrônico.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para a realização do evento de será necessária a execução coordenada de outros serviços, além da contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação profissional.

11.2. Foram identificadas como interdependentes as contratações de estrutura para o evento, serviços de brigadistas e serviços de segurança. Embora possuam objetos e instrumentos próprios, essas contratações apresentam relação direta com a solução estudada e devem ser executadas de forma coordenada para assegurar a realização integral, segura e organizada da programação.

11.3. Os serviços interdependentes serão demandados mediante emissão de autorizações de fornecimento, ordens de serviço ou instrumentos equivalentes decorrentes de atas de registro de preços vigentes, observados os respectivos saldos, prazos de vigência, fornecedores registrados, condições de execução, dotações orçamentárias e demais requisitos previstos nos instrumentos originários.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. **Impacto:** Emissão sonora elevada, com potencial de incômodo à vizinhança. **Mitigação:** A Contratada deverá garantir o estrito respeito aos limites de volume definidos pela legislação municipal e normas técnicas aplicáveis, utilizando equipamentos de medição e controle de ruído durante toda a operação.

12.2. **Impacto:** Geração de resíduos sólidos (embalagens, materiais de montagem, etc.). **Mitigação:** A Contratada será responsável pela correta gestão e destinação dos resíduos gerados em suas atividades (montagem, operação e desmontagem), devendo realizar a separação e o acondicionamento para coleta seletiva, em coordenação com a organização do evento, e assegurar a limpeza completa da área de sua responsabilidade após o evento.

12.3. **Impacto:** Consumo elevado de energia elétrica, especialmente com o uso de equipamentos de som, luz e geradores. **Mitigação:** A Contratada deverá priorizar a utilização de equipamentos com certificação de eficiência energética (LED, sistemas de som de baixo consumo) e promover o gerenciamento otimizado do uso de geradores, visando a redução do consumo e a minimização da emissão de poluentes.

12.4. **Impacto:** Interferência na paisagem urbana e potencial poluição visual devido à montagem de estruturas e equipamentos. **Mitigação:** A Contratada deverá planejar a montagem e desmontagem de forma a minimizar o tempo de ocupação da área e garantir que todas as estruturas e equipamentos sejam removidos imediatamente após o evento, restaurando a condição original do local. Além disso, deverá priorizar a estética e a harmonia visual das

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br

estruturas temporárias.

12.5. **Impacto:** Potencial impacto na mobilidade urbana e no trânsito local durante a montagem, realização e desmontagem do evento. **Mitigação:** A Contratada deverá seguir rigorosamente o Plano de Logística e Trânsito estabelecido pela Prefeitura, coordenando com os órgãos competentes (ex: Guarda Municipal, Polícia Militar) para minimizar os transtornos à população e garantir a segurança viária.

12.6. **Colaboração em Sustentabilidade:** A Contratada deverá colaborar ativamente com todas as ações de sustentabilidade propostas pela organização do evento, apresentando, se solicitado, o plano de gerenciamento de resíduos e o cronograma de montagem e desmontagem que minimize o impacto ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente estudo levantou os elementos essenciais da contratação e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, demonstrado assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao Interesse Público que é o cerne finalístico da propositura da demanda. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Integrante Requisitante e a Autoridade Competente do município de Içara, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Salete Goulart Matos **Matrícula: 1532**	Mylena Cechinel Da Silva Zanette **Diretora Presidente da Fundação Cultural de Içara**

AUTORIDADE COMPETENTE

Mylena Cechinel Da Silva Zanette
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Içara

Içara, 30 de outubro de 2026.

Paço Municipal - Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Sul – Piso 1 – Centro - 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (48) 3431-3590 e-mail: financas@icara.sc.gov.br